

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEN DE PAGAMENTO

Página 190

ORDEN DE PAGAMENTO 01876

DATA: 29/04/2025 VENCTO:23/04/2025 PAGTO: 29/04/2025

Credor...: ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA CNPJ: 086.165.363-70 Cod: 4797

Endereço: LOC CALDEIRÃO DE DENTRO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA 1º ANO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **880,00**

(oitocentos e oitenta reais) * * * * *

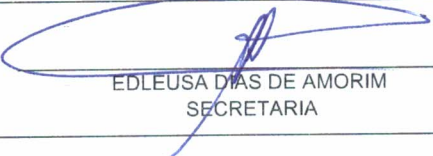
Despesa Bruta: **RR\$ 880,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
41401	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 880,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 880,00
TOTAL					RR\$ 880,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 880,00

Despesa Líquida: **RR\$ 880,00**

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

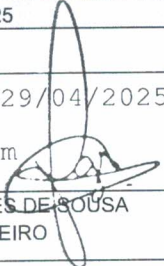

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 880,00
TOTAL. . .			RR\$ 880,00

29/04/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.29.16
1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI
CONTA: 731.388.963-2

FAVORECIDO: ROSANGELA DA CONCEICAO SILVA
CPF/CNPJ: 086.165.363-70
VALOR: R\$ 880,00
DEBITO EM: 29/04/2025

=====

DOCUMENTO: 042920
AUTENTICACAO SISBB: 8.A3A.CFE.EBB.D72.BD6

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	414015 / 1	Processo:	
Ficha	383	Data	23/04/2025	Requi	Venci 23/04/2025
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA		086.165.363-70	Cod 4797
Endereço		LOC CALDEIRÃO DE DENTRO		S/N	QUEIMADA NOVA

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A
500 Recursos não Vinculados de Impostos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR,
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores - Comprometido	UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA 1º ANO, EM
200 Educação - Despesas com MDE	CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.
000 Educação - Despesas com MDE	

OR				
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	880	
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0	
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	880	
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
880,00	880,00	880,00	0,00

880,00 oitocentos e oitenta reais *****

Autorizado
23/04/2025
EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado
23/04/2025
ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	414015	Processo:	
Ficha	383	Data	14/04/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA		C.N.P.J.:086.165.363-70	Cod 4797
Endereço		LOC CALDEIRÃO DE DENTRO		S/N QUEIMADA NOVA	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA 1º ANO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinarios
9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	Bruto	880
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	880
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino		
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	80.326,16	880,00	518.793,84
880,00 oitocentos e oitenta reais *****			

Autorizado

14/04/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

14/04/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº033I/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 14 de abril de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais), para o **SR^a ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF:086.165.363-70, residente No Pv Caldeirão de dentro Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR LEOCADIO TEIXEIRA NA TURMA DO 1º ANO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. OBS: (80,00 REFERENTE AOS DIAS 26,27 E 28 - FEVEREIRO.)**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA

AGÊNCIA: 3467

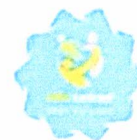
CONTA POUPANÇA: 731388963-2

Atenciosamente,



Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **Rosângela Conceição Silva**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Caldeirão de Dentro, zona rural portadora do CPF n.º 086.165.3636-70, carteira de identidade n.º 086.165.3636-70 SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 26 de fevereiro a 26 de março do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **1º ano manhã** Unidade Escolar **Leocádio Teixeira**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova - (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 26 de março de 2024


Rosângela Conceição Silva

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



ID: 50EFE01E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 213/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 2.606, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências,

Considerando a Lei nº 213, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova,

Decreto:

Art. 1º A atividade voluntária no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de supervisão e execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que prestem auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar, por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento a que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida, por prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com o auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 031/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Martins Costa Silva
Maurício Martins Costa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Filipe Rodrigues Coelho n.º 498 - Centro, CEP: 64.835-400 - Quimada Nova - PI
Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmquimadapiau@gmail.com



ID: A98A3DEAAC534



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/n, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiau@gmail.com

PODER EXECUTIVO

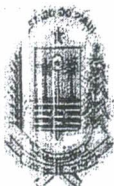
EXTRATO DO CONTRATO nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (uma milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada: PIAUI HOSPITALAR LTDA.

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/n, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiau@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de vigência do contrato ora aditivo, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/n, Centro, CEP 64.835-400, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiau@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas escolas U.E. Anfrísio José Rodrigues-Localidade Caiçara, U.E. Iracema Miranda-Localidade Jojoba (zona rural) do município de Rio Grande do Piauí-PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.